



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERRA
DE AREIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026.**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$80.450.088,95 (Oitenta Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	1.0.0.0.00.0.0	R\$ 56.042.204,27	R\$ 28.832.139,75	R\$ 84.874.344,02
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.0.00.0.0	R\$ 13.276.742,40	R\$ 444.442,72	R\$ 13.721.185,12
Receita de Contribuições	1.2.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 2.050.000,00	R\$ 2.050.000,00
Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0.0	R\$ 897.483,15	R\$ 4.083.452,36	R\$ 4.980.935,51
Receita Agropecuária	1.4.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	1.5.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0.0	R\$ 47.734,58	R\$ 0,00	R\$ 47.734,58
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0	R\$ 41.733.177,14	R\$ 22.254.244,67	R\$ 63.987.421,81
Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0.0	R\$ 87.067,00	R\$ 0,00	R\$ 87.067,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2.0.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 105.109,80	R\$ 105.109,80
Operações de Crédito Internas	2.1.1.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operações de Crédito Externas	2.1.2.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	2.2.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 105.109,80	R\$ 105.109,80
Amortização de Empréstimos	2.3.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	2.4.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	2.9.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.0.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 3.550.000,00	R\$ 3.550.000,00
Receita de Contribuições – Intraorç.	7.2.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 2.350.000,00	R\$ 2.350.000,00
Receita Patrimonial – Intraorç.	7.3.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	7.X.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.0.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens – Intraorç.	8.2.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	8.3.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	8.X.0.0.00.0.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	(-)	R\$ 7.879.364,87	R\$ 200.000,00	R\$ 8.079.364,87
TOTAL		R\$ 48.162.839,40	R\$ 32.287.249,55	R\$ 80.450.088,95

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$80.450.088,95 (Oitenta Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos) sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 57.234.947,98 (Cinquenta e Sete Milhões Duzentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 23.215.140,97 (Vinte e Três Milhões, Duzentos e Quinze Mil Cento e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

GRUPO DE DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	3.0.00.00.00.00	R\$ 42.179.346,23	R\$ 28.470.032,87	R\$ 70.649.379,10
Pessoal e Encargos Sociais – exceto modalidade “91”	3.1.00.00.00.00	R\$ 15.341.250,30	R\$ 17.335.683,39	R\$ 32.676.933,69
Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	3.1.91.00.00.00	R\$ 1.355.000,00	R\$ 2.178.800,00	R\$ 3.533.800,00
Juros e Encargos da Dívida - exceto modalidade “91”	3.2.00.00.00.00	R\$ 3.348.121,94	R\$ 0,00	R\$ 3.348.121,94
Juros e Encargos da Dívida - Operações Intraorçamentárias	3.2.91.00.00.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes - exceto modalidade “91”	3.3.00.00.00.00	R\$ 20.634.973,99	R\$ 8.405.549,48	R\$ 29.040.523,47
Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	3.3.91.00.00.00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 2.050.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.0.00.00.00.00	R\$ 5.316.235,21	R\$ 1.712.106,88	R\$ 7.028.342,09
Investimentos - exceto modalidade “91”	4.4.00.00.00.00	R\$ 4.416.235,21	R\$ 1.662.106,88	R\$ 6.078.342,09
Investimentos – Op.Intraorçamentárias	4.4.91.00.00.00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Inversões Financeiras - exceto modalidade “91”	4.5.00.00.00.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	4.5.91.00.00.00	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida - exceto modalidade “91”	4.6.00.00.00.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	4.6.91.00.00.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	999.999.999	R\$ 772.367,76	R\$ 0,00	R\$ 772.367,76
Reserva de Contingência do RPPS	999.979.999	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 48.267.949,20	R\$ 32.182.139,75	R\$ 80.450.088,95

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art.8º da Lei Municipal nº 2.935/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 35% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 26 da Lei Municipal Nº 2.935/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2026 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 35 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

IV – Transferências especiais da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal Nº 2.935/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MENSAGEM Nº 01.

Terra de Areia aos, 14 de Novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 2.935 de 05 de Novembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 2.920 de 02 de Setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2026.

1. Da Situação Econômico-Financeira.

1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado, o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
(1) Receita Total	R\$ 66.371.470,00	R\$ 69.159.372,99	104,20%

Despesa Liquidada	Classificação	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
Despesas Correntes	3.0.00.00.00.00	R\$ 56.286.541,70	R\$ 51.948.191,71	92,29%
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.00.00.00.00	R\$ 27.018.489,17	R\$ 26.388.898,36	97,67%
Juros e Encargos da Dívida	3.2.00.00.00.00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.265.526,21	87,28%
Outras Despesas Correntes	3.3.00.00.00.00	R\$ 27.818.052,53	R\$ 24.293.767,14	87,33%
Despesas de Capital	4.0.00.00.00.00	R\$ 22.422.226,60	R\$ 12.231.032,27	54,55%
Investimentos	4.4.00.00.00.00	R\$ 20.971.226,60	R\$ 10.867.264,17	51,82%
Inversões Financeiras	4.5.00.00.00.00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	4.6.00.00.00.00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.363.768,10	94,05%
(2) Despesa Total		R\$ 78.708.768,30	R\$ 64.179.223,98	81,54%
Resultado Orçamentário (1-2)		-R\$ 12.337.298,30	R\$ 4.980.149,01	-40,37%
Relação Despesa/Receita (2 / 1)		-15,67%	7,76%	-49,51%

Já exercício em curso até o mês de outubro, foi arrecadado o montante de R\$75.471.864,32, tendo sido empenhado em despesas correntes e de capital o valor de R\$ 65.269.373,63. Portanto, o resultado orçamentário acumulado em 2026, até o mês de outubro é de R\$10.202.490,70o qual se apresenta **superavitário**, em função de gestão dos recursos próprios e recebimento de parcela de terceiros para novos investimentos.

1.2 Dívida Pública

Até o final do mês de outubro, o saldo Dívida Consolidada Líquida do Município foi de R\$14.840.541,63, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado. Conforme demonstrado a seguir, verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

inferior àquele verificado ao final do período anterior, sinalizando, portanto, para uma **diminuição** no nível de endividamento municipal, o que se deu principalmente pela finalização dos pagamentos de operação BADESUL.

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/10/2025	Variação no Período
I – Dívida Consolidada ou Fundada	R\$ 15.539.826,72	R\$ 14.840.541,63	95,50%
Parcelamentos com RPPS	R\$ 7.489.453,72	R\$ 6.790.168,63	90,66%
Parcelamentos com INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 8.050.373,00	R\$ 8.050.373,00	100,00%
Fornecedores Financiados a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Parcelamento de Fornecedores a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Parcelamento de Precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Demais Dívidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
II - ATIVO CIRCULANTE (+) ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 8.514.170,66	R\$ 12.525.800,43	147,12%
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 8.514.170,68	R\$ 13.942.492,10	163,76%
Demais Ativos Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - Passivo Circulante (Obrigações Financeiras)	R\$ 1.102.310,71	R\$ 1.056.108,11	95,81%
Restos a Pagar Processados	R\$ 472.439,43	R\$ 43.398,45	9,19%
Contas do Exercício a Pagar	R\$ 629.871,28	R\$ 1.012.709,66	160,78%
Depósitos e Consignações a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL/Excluído o RPPS (III = I – II + III)	R\$ 8.127.966,77	R\$ 3.370.849,31	41,47%

1.3 – Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo, ao final do mês de outubro, o saldo acumulado de Restos a Pagar do Poder Executivo era de R\$405.673,58. Já as disponibilidades do Executivo alcançaram R\$5.410.696,28, a relação “Saldo de Caixa / Restos a Pagar”, demonstrou haver cobertura financeira para os compromissos assumidos.

2. Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município.

2.1 Receitas

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para 20226 está estimado em R\$ 80.450.088,95, incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atual, que é de R\$68.057.930,00, representa uma diferença de R\$ 12.392.158,95, ou seja, 15,4% a **maior**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Adiante, são destacadas as principais origens da receita orçamentária.

2.1.1 Receitas Tributárias

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2026 soma R\$ 13.721.185,12 em valores brutos representando 17,05% do total previsto. Esta fonte, representa as receitas próprias, composta dos tributos municipais. O quadro abaixo, demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos para o exercício atual e para o próximo exercício.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026	Variação %
Impostos			
I P T U	R\$ 5.627.000,00	R\$ 8.028.123,75	1,42671
I R R F	R\$ 970.000,00	R\$ 1.335.944,08	1,37726
I T B I	R\$ 650.000,00	R\$ 712.093,08	1,09553
I S S Q N	R\$ 2.035.000,00	R\$ 1.877.619,48	0,92266
Taxas			
Taxas p/ Exerc. Poder de Polícia	R\$ 926.000,00	R\$ 774.545,39	0,83644
Taxas p/ Prestação de Serviços	R\$ 518.000,00	R\$ 576.806,57	1,11353
Contribuição de Melhorias	R\$ -	R\$ 416.052,77	0
Total das Receitas Tributárias	R\$ 10.726.000,00	R\$ 13.721.185,12	1,27925

2.1.2 Receita de Contribuições

As receitas dessa origem foram estimadas em R\$2.466.052,77, representando 3,06% do Orçamento e está assim composta:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026	Variação %
Contribuições Sociais	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.050.000,00	102,50%
Contribuições Econômicas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição p/Custeio Ilum. Públi	R\$ 450.000,00	R\$ 416.052,77	92,46%
Total das Receitas de Contribuições	R\$ 2.450.000,00	R\$ 2.466.052,77	100,66%

2.1.3 Receita Patrimonial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Esta fonte de Receita estima para o próximo um montante de R\$4.780.935,51, ou seja, 5,94% do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

2.1.4 Receita de Serviços

Para o exercício de 2026 foram estimados R\$ 47.734,58, assim detalhados:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026	Variação %
Serviços Comerciais	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Serviços de Transportes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Serviços Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Serviços Agropecuários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outros Serviços	R\$ 0,00	R\$ 47.734,58	0,00%
Total das Receitas e Serviços	R\$ 50.000,00	R\$ 47.734,58	95,47%

2.1.5 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no quadro abaixo, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão total é de R\$22.367.023,73, correspondendo a 27,80% do total da receita do Município.

Já as Transferências voluntárias da União demonstraram uma previsão de R\$27.746.217,48, representando 34,49% do total da receita.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores a serem transferidos ao Município, foram estimados em R\$8.068.285,16, ou seja 10,03% do total da receita esperada. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município, que sofreu um acréscimo de 0,9%.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026	Variação %
Transferências da União			
Cota parte do F P M	R\$ 22.050.000,00	R\$ 22.367.023,73	101,44%
Cota parte do I T R	R\$ 3.000,00	R\$ 9.183,10	306,10%
Cota Parte Fundo Especial (Lei 7525)	R\$ 420.000,00	R\$ 513.694,66	122,31%
Transferências do FNS - Fundo a Fundo	R\$ 2.725.100,00	R\$ 2.901.504,35	106,47%
Outras Transferências do SUS	R\$ -	R\$ -	0,00%
Transferências do F N A S – Fundo a Fundo	R\$ 140.000,00	R\$ 125.217,68	89,44%
Transferências do F N D E	R\$ 1.297.000,00	R\$ 1.527.650,12	117,78%
Transferências de Convênios	R\$ -	R\$ 1.715.416,15	0,00%
Outras Transferências da União	R\$ -	R\$ 87.067,00	0,00%
Transferências do Estado			
Cota Parte do I C M S	R\$ 7.000.000,00	R\$ 8.068.285,16	115,26%
Cota Parte do I P V A	R\$ 3.500.000,00	R\$ 2.772.139,17	79,20%
Cota Parte do IPI / Exportação	R\$ 90.000,00	R\$ 101.699,05	113,00%
Cota parte da C I D E	R\$ 10.000,00	R\$ 20.396,49	203,96%
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	R\$ 725.000,00	R\$ 992.468,02	136,89%
Transf. Fundo Est. Ass. Social(FEAS)	R\$ -	R\$ -	0,00%
Transferências de Convênios	R\$ 1.230.000,00	R\$ 1.749.086,57	142,20%
Outras Transferências do Estado	R\$ 240.000,00	R\$ 33.670,42	14,03%

2.1.6 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para 2026, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do nº. de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de R\$14.465.765,00.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Discriminação	Previsão 2025	Previsão 2026	Variação %
Valores Recebidos do FUNDEB	R\$ 12.500.000,00	R\$ 14.465.765,00	115,73%

2.1.7 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2026 R\$ 87.067,00, representando 0,11% do orçamento, conforme abaixo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026	Variação %
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 10.000,00	R\$ 18.356,71	183,57%
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Demais Receitas Correntes	R\$ 20.000,00	R\$ 15.313,71	76,57%
Total de outras Receitas Correntes	R\$ 30.000,00	R\$ 33.670,42	112,23%

2.1.8 Receitas de Capital

O montante total estimado para as Receitas de Capital é de R\$ 105.109,00, que representa 0,13% do total da receita do Município. A maior previsão é para as receitas de alienação de bens móveis, com um ingresso previsto de R\$105.109,00.

2.2 Despesas

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a R\$80.450.088,95, sendo R\$57.234.947,98 correspondente ao Orçamento Fiscal e R\$23.215.140,97 correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

Salienta-se que, além da participação dos diversos órgãos e setores que integram a Administração Municipal, a elaboração do orçamento da despesa contou com a participação dos conselhos municipais de políticas públicas, especialmente das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso.

Também, visando dar efetividade ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, informamos que foram realizadas audiências públicas para a apresentação da proposta orçamentária e coleta de sugestões da comunidade.

Em resumo, no que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa a Administração Pública de um modo geral, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade, e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

2.2.1 Saúde

Ouvido previamente o Conselho Municipal de Saúde, foi alocado um total de R\$6.872.183,83, o que representa 8,54% do total da despesa programada e 15% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto a preocupação da Administração Municipal em cumprir o mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

Para o ano de 2026, a prioridade é garantir o pleno atendimento da atenção básica à saúde, principalmente da população mais carente, estando o previsto entre outras ações, o aumento da distribuição de medicamentos na farmácia básica e da diminuição da fila de espera dos exames.

2.2.2 Educação

Na área educacional, atendendo a mandamento constitucional, foram alocados recursos que totalizam R\$5.383.823,99. Assim dando continuidade as ações voltadas para a ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola foram priorizadas as seguintes ações:

- a) ampliação da oferta de vagas na educação infantil;
- b) aquisição de material didático e equipamento pedagógico facilitando o atendimento ao aluno;
- c) construção de escola de educação infantil e finalização de escola de ensino fundamental;
- d) distribuição de materiais e uniformes escolares;
- e) capacitação dos profissionais que atuam na educação;
- f) transporte escolar de qualidade, com ônibus novos e equipados;

2.2.3 Assistência Social

Na assistência social, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Segundo orientação da NOB SUAS 2012, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em R\$2.616.741,04 representando, portanto, 3,25% do orçamento.

2.2.4 Câmara Municipal

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$3.578.750,30, representando 4,44% do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

2.2.5 Gabinete do Prefeito

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, que agrega os setores de Conselho Tutelar, controle interno e gabinete, somam R\$2.484.183,88 representando 3,08% do Orçamento.

2.2.6 Secretaria de Administração

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R\$ 4.974.432,99. Os recursos alocados serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, realização de concurso público e melhoria dos serviços prestados na sede municipal.

2.2.7 Secretaria da Fazenda

A unidade agrega os setores de contabilidade, tesouraria e tributos, possui recursos orçamentários de R\$1.470.000,00, e é responsável pelo controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos e registros contábeis.

2.2.8 Secretaria de Obras

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R\$5.841.984,25, representando 7,26% do total da despesa orçada para 2026. Os principais gastos previstos se destinam a manutenção de estradas, construção e melhoria de praças públicas, manutenção e melhoria da iluminação pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

limpeza públicas, construção e manutenção de pontes e bueiros, abertura e conservação das estradas vicinais.

2.2.9 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R\$4.833.000,00, o que representa 6,00% do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural, realização de eventos educativos/informativos, manutenção do recolhimento de lixo e manutenção das estradas vicinais.

2.3.0 Secretaria de Esporte e Juventude

Unidade orçamentária com recursos totais de R\$950.000,00, os quais destinam-se a manutenção das atividades esportivas no município, especialmente nos campeonatos promovidos pela administração pública e também ações de verão a ser realizadas na faixa litorânea.

2.3.1 Secretaria de Turismo e Cultura

Recursos alocados na unidade, correspondem ao valor de R\$1.106.674,95, os quais correspondem a 1,37% do valor total orçado para o exercício. A unidade é responsável pela realização dos eventos municipais, bem como com ações voltadas ao turismo local e regional.

2.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Esta unidade é responsável pelas ações de fomento a indústria e comércio, possui recursos totais de R\$610.000,00, os quais correspondem a 0,75% do valor total orçado.

2.3.3 Secretaria de Planejamento

Possui valor orçado de R\$790.991,58, os quais são destinados para suprir as necessidades da secretária responsável pela gestão dos serviços de engenharia e arquitetura, bem como pelo acompanhamento de convênios e contratos de repasses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

2.3.4 Encargos Especiais

De acordo com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria SOF/SETO/ME nº 42/99, os encargos especiais são despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, a exemplo do pagamento de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

Desse modo, visando atender o referido dispositivo normativo, em como dar transparência aos valores, apresenta-se a seguir os valores previstos para 2026, que foram alocados na **função 28 - Encargos Especiais**:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
Amortização Dívida RPPS	4691710	R\$900.000,00
Sentenças Judiciais Precatórios	339091	R\$1.700.000,00
Amortização Dívida FINISA	329022	R\$3.348.121,94
Sentenças Judiciais Bloqueios	339091	R\$300.000,00
PASEP	339047	R\$850.000,00
Total		R\$7.098.121,94

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal